MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA
EDITAL N. 01/2012

Inscrição para tutoria a distância do Programa Anual de Capacitação Continuada (PACC 2012) na modalidade a Distância

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), integrante do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção de tutor a distância para o **Programa Anual de Capacitação Continuada (PACC 2012)** da Diretoria de Educação a Distância (DED) da CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria/Núcleo de Tecnologia Educacional (UFSM/NTE).

2. DAS VAGAS
Serão ofertadas 10 (dez) vagas para tutoria a distância. Serão selecionados também 10 (dez) tutores suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. **No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.**

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS
3.1 Titulação mínima exigida – Graduação;
3.2 Estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (Ofício 20/2011 da DED/CAPES);
3.3 Ter realizado Curso de Capacitação de Tutores para atuar na modalidade a distância;
3.4 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo atividades inerentes à tutoria de acordo com cronograma estabelecido pela Coordenação de Curso e Plano de Ensino dos mesmos;
3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. DO CARGO
4.1 Cargo: Tutor a distância
4.2 Descrição das atividades: Tutoria a distância em cursos de capacitação continuada para professores-pesquisadores e tutores. A seção 12 deste edital detalha as atribuições do cargo.
4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais junto aos professores-pesquisadores.

4.4 Período de atuação: de março a dezembro de 2012, ou conforme necessidade dos cursos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de 30/01/2012 a 10/02/2012.

5.2 Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico http://www.ufsm.br/ead no link "Editais e Resultados" (Sistema de Inscrições);

a) No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de "Editais Abertos";

b) Clicar no botão "Inscrever-se" referente ao Edital;

c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no sistema de inscrições, deve-se criar um usuário através do botão "Criar Usuário". Nesse caso, é necessário confirmar o cadastro a partir de instruções recebidas no e-mail informado. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação, verificar a caixa de Spam. Feito isso, acessar o sistema de inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item "a";

d) Preencher atentamente a ficha de inscrição;

5.3 Os documentos exigidos para inscrição (item 6) deverão ser enviados durante o período de inscrição, **no formato digital**, para o e-mail: inscricoes@nte.ufsm.br, com assunto da mensagem: "TUTOR PACC 2012";

5.4 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para tutoria referente a este edital;

6 DOCUMENTAÇÃO

6.1 O candidato deverá enviar, por e-mail, **cópia digital** dos seguintes documentos:

6.1.1 Diploma de graduação;

6.1.2 Comprovante de vínculo com o setor público;

6.1.3 Certificado de Curso de Tutores para atuar na modalidade a distância;

6.1.4 Carteira de Identidade e CPF;

6.2 A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento;

6.3 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato;

6.4 O candidato que enviar a documentação após o prazo final da inscrição, terá sua inscrição anulada.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada a partir da análise dos documentos exigidos no item 6 e do Currículo Lattes, informado na ficha de inscrição, por uma Comissão de Seleção designada pela coordenação do Programa Anual de Capacitação Continuada (PACC 2012) UFSM.

7.2 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na recepção dos e-mails, ficando a cargo de cada candidato zelar pelo acesso às informações.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico http://www.ufsm.br/ead no link "Editais e Resultados", no dia 24 de fevereiro de 2012. **O tutor selecionado deverá comparecer no dia 02 de março às 17h na sala 103 do prédio 14 (NTE) para tomar posse do cargo. O tutor selecionado que não comparecendo nesse dia, será substituído pelo suplente imediato que será convocado por e-mail.**

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os tutores selecionados farão jus a bolsa de tutoria no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função, a ser paga via DED/CAPES.

11. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá:

11.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem;

11.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;

12 ATRIBUIÇÕES

12.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos.

12.2 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar, em conjunto com o professor da disciplina, as seguintes funções:

a) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;

c) Cumprir o cronograma do programa;

e) Participar das reuniões da equipe de tutoria;

f) Participar de reuniões para o planejamento conjunto;

g) Providenciar a abertura de fóruns e *chats*, conforme planejamento prévio;

h) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

i) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;

j) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;

k) Acompanhar os trabalhos dos alunos, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo 24 horas, os e-mails recebidos;

l) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;

m) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;

n) Propor ao professor o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;

o) Planejar, propor e coordenar atividades de chat e fóruns, de acordo com disponibilidade de acesso e de recurso dos alunos;

p) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;

q) Avaliar a aprendizagem dos alunos, comentar seus trabalhos, proceder aos registros e encaminhá-los adequadamente;

r) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

13 DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO

13.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

a) Término do contrato e não renovação;

b) Indisciplina do tutor no que tange a cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do Curso;

d) Uso inadequado de língua vernácula.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pelo Coordenador Geral do PACC 2012.

14.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

14.3 Não cabe recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao

processo de seleção. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: equipecapacitacao@nte.ufsm.br.

14.4 Este Edital é regulado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE No 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução No 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Prof. Dr. Fábio da Purificação de Bastos
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional UFSM

Prof. Dr. Andre Zanki Cordenonsi
Coordenador Universidade Aberta do Brasil/UFSM